

## **DECRETO N° 11896, DE 16 DE ABRIL DE 2009**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo n°14.783/09

### **DECRETA:**

Art. 1° Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na esquina da Rua Padre Fischer com a Rua Bahia, nesta cidade, conforme descrição abaixo:

“ÁREA 01: De propriedade de: Olney Fontes, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC n° 5.3.015.014.001.

Área com frente para a Rua Padre Fischer, onde mede 9,71m, em curva de raio de 7,00m; pela direita de quem da rua observa a área segue 4,74m ao longo da referida rua: à esquerda segue 4,62m ao longo da Rua Bahia e nos fundos segue uma curva de raio de 15,00m, desenvolvimento de 14,05m, fechando o perímetro, confrontando com a área remanescente de Olney Fontes, perfazendo uma área de 39,96m².

ÁREA 02 : De propriedade de: Manuel Rodrigues dos Santos, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC n° 5.3.026.042.001.

Área com frente para a Rua Padre Fischer, onde mede 4,83m, em curva de raio de 2,34m; pela direita de quem da rua observa a área segue 9,16m ao longo da referida rua; à esquerda segue 9,65m ao longo da Rua Bahia e nos fundos segue em uma curva de raio de 8,00m, desenvolvimento de 16,54m,

fechando o perímetro, confrontando com a área remanescente de Manuel Rodrigues dos Santos, perfazendo uma área de 36,52m<sup>2</sup>.”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2547.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba de orçamento próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de abril de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**

**Prefeito Municipal**

**Carlos Eugênio Monteclaro César Junior**  
**Diretor do Departamento de Planejamento e**  
**Desenvolvimento Territorial do Município**

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 16 de abril de 2009.

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
**Gerente da Área Técnico Legislativa**